



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 07/2011

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.035.000,00 (Um milhão e trinta e cinco mil reais), para os fins a que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor R\$ 1.035.000,00 (Um milhão e trinta e cinco mil reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei nº. 2.400, de 07 de dezembro de 2010, conforme abaixo:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0202 – GABINETE DO PREFEITO – FUNREBOM
0202.06 – SEGURANÇA PÚBLICA
0202.06182 – DEFESA CIVIL
0202.061820023 – DEFESA CONTRA SINISTROS
0202.0618200231.140 – Ampliação e reforma da Corporação - FUNREBOM
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.51.00.00.00 – Obras e instalações 40.000,00
Fonte: 03515

0202.061820021 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS
MUNICIPAIS
0202.0618200212.202 – Manutenção e conservação de bens imóveis -
FUNREBOM
3000.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3300.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30.00.00.00 – Material de consumo 5.000,00
Fonte : 03515
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica ... 125.000,00
Fonte : 03515

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0215.17 – SANEAMENTO
0215.17512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

0215.175120028 – SANEAMENTO – ESGOTO SANITÁRIO
0215.1751200281.137 – Execução de estação elevatória de esgoto
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.51.00.00.00 – Obras e instalações 305.000,00
Fonte: 01002
4490.51.00.00.00 – Obras e instalações 85.000,00
Fonte: 03000

0215.15 – URBANISMO
0215.15452 – SERVIÇOS URBANOS
0215.154520008 – SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
0215.1545200081.138 - Aquisição de equipamentos e material permanente
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente 80.000,00
Fonte: 03000

0215.154520017 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
0215.1545200171.139 - Aquisição de equipamentos e material permanente –
Sec. Obras
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente 255.000,00
Fonte: 03507

0220 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0220.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
0220.08242 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
0220.082420019 – PROTEÇÃO SOCIAL
0220.0824200191.141 - Aquisição de equipamentos e material permanente –
Assist. Social
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente 100.000,00
Fonte: 31803
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente 40.000,00
Fonte: 03000

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de R\$ 1.035.000,00 (Um milhão e trinta e cinco mil reais), utilizar-se-á a importância de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais), por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior verificado nas



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

fontes 03000, 03507 e 03515 e a importância de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), pelo excesso de arrecadação das fontes 01002 e 31803.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
aos, 03 de março de 2.011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

Devair Aparecido Chudis
Secretário Mun. de Fazenda

Fausto Yoshinori Anami
Secretário Mun. de Planejamento



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessidade de autorização do Poder Legislativo Municipal, para abertura de crédito especial visando a criação de projetos/atividades no orçamento vigente, para suprir despesas não constantes na estrutura administrativa do Município.

As referidas inserções tem como objetivo atender o FUNREBOM com obras de reformas com o intuito de prover serviços de ampliação, manutenção e reparos gerais em edificações existentes, com alterações nas áreas construídas, a fim de adequar a sede do Quartel do Corpo de Bombeiros de Cambé não só para receber os bombeiros militares de sexo feminino que por ventura forem destacadas a prestar serviço na unidade, como também proporcionar áreas e instalações prediais, indispensáveis e condizentes às necessidades de alojamento, administração e materiais ao posto de bombeiros do Município.

Visa também, atender a execução de estação elevatória de esgoto no Conjunto Residencial Antonio Euthymio Casaroto, adquirir equipamentos e materiais permanentes para sinalização de vias públicas, iluminação pública e para assistência de portadores de deficiência, com recursos de origem de convênio e do tesouro municipal.

Por entendermos ser o referido projeto de lei um instrumento de planejamento e controle das despesas públicas, é que submetemos a Vossa Excelência e aos nobres vereadores, para o qual solicito análise e aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, as expressões de minha mais alta consideração.

Cambé, 03 de março de 2.011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal